

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dados do Plano de Ação

UF Ente Recebedor:	RN
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SANTA MARIA
CNPJ Ente Recebedor:	88.488.366/0001-00
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 1.806.427,91
Input Masked	1,806,427.91

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Cássio Corbellini
Cargo	Superintendente de Cultura
Telefone	(55) 99213-7540
E-mail	cassiocorbellini@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Rose Carneiro
Cargo	Secretária Municipal de Cultura
Telefone	(55) 99178-4518

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A participação social que definiu a aplicação dos recursos da política nacional Aldir Blanc no município se deu, nos termos da Lei Municipal nº 6123/17 – Lei do Sistema Municipal de Cultura, através da reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Santa Maria – CMPC/SM. Cabe salientar que as reuniões do CMPC/SM são abertas para a participação de todos os cidadãos santa-marienses, sendo que todos os participantes tem direito a voz e apenas os conselheiros tem direito a voto. Esta reunião foi divulgada através do envio de e-mail para todos os agentes e entidades culturais cadastrados na SMC. A reunião aconteceu no dia 07 de março de 2024, no LabCriativo, equipamento cultural do município, onde a SMC apresentou e submeteu sua proposta ao plenário, que após discussão, apontamentos e contribuição dos presentes, definiu o plano de aplicação que foi aprovado por consenso. Os detalhes da reunião, lista de participantes e demais informações encontram-se no link inserido no quadro abaixo.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.santamaria.rs.gov.br/arquivos/baixar-arquivo/documentos/doc_202403281007-5982.pdf

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação do Edital Artes e Economia Criativa	1.266.427,91	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	26	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de avaliadores para comissão de seleção	60.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	24

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	540.000,00	12	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Todos os projetos contemplados no Edital “Artes e Economia Criativa” deverão desenvolver como contrapartida, além do produto previsto no projeto, no mínimo, uma ação cultural em algum espaço localizado na região periférica de Santa Maria. Salvo se o objeto principal do projeto já aconteça na periferia, neste caso, o próprio projeto já contempla contrapartida exigida no edital. Todas as ações de contrapartida serão custeadas pelo edital e deverão estar devidamente especificadas na planilha orçamentária do projeto. A contrapartida é um dos principais quesitos de avaliação a ser observado pela comissão de seleção, e a pontuação a ser atribuída neste quesito pode ser decisiva para a seleção do projeto.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

As ações afirmativas serão através através de cotas distribuídas nos dois editais: “ Edital Artes e Economia Criativa” e “Edital Cultura Viva”, dentro das suas respectivas faixas de valores.

1 – Edital Artes e Economia Criativa:

- a) Seleção de 06 (seis) projetos culturais no valor de R\$ 79.000,00 – cota para 01 proponente preto/pardo e 01 indígena;
- b) Seleção de 10 (dez) projetos culturais no valor de R\$ 49.000,00 – cota para 02 proponentes preto/pardo, 01 indígena e 01 LGBTQIA+;
- c) Seleção de 10 (dez) projetos culturais no valor de R\$ 30.242,79 – cota para 03 proponentes preto/pardo, 01 indígena, 01 LGBTQIA+ e 01 PCD.

2 – Edital Cultura Viva:

Seleção de 12 (doze) projetos culturais no valor de R\$ 45.000,00 – cota para 03 proponentes preto/pardo, 01 indígena, 01 PCD e 01 LGBTQIA+.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da

Aceito

**Lei 13.709/2018 (Lei Geral de
Proteção de Dados - LGPD).**

**Declaro para os devidos fins e sob as
penas da lei, que possuo autorização
do ente federativo para
preenchimento deste Plano Anual de
Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito